ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 101/96
AUTOR: MESA DIRETORA

Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 22.03.1.996
Sem Emendas

RESOLUÇÃO Nº 101 DE 12 DE MARÇO DE 1.996

"QUE CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, usando suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado um abono salarial no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) aos servidores efetivos no Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

Art. 2º - Este abono será quitado nos subsidios até o mês que sofrer o Reajuste dos servidores municipais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Março de 1.996.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 22 de Março de 1.996

ODENIR ANTONIO DA COSTA
Presidente

NILTON JOÃO CARLOS
1º Secretário

OTACILIO SABINO RIBEIRO
2º Secretário